



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.091/2021, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA NAPA
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA
ACRESCER SERVIÇOS E
REEQUILIBRAR PREÇOS DO
CONTRATO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Sra. DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **NAPA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.828.648/0001-32, com endereço na Av. José Malcher, 168, Cond. Empresarial Bolonha, bairro Nazaré, CEP: 66.040-281, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. MICHELE ANDREA DA COSTA RAMOS, brasileira, representante, portadora da carteira de identidade nº. 3846977 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 512.402.622-72, residente e

1

TJPA-EXT-2022/03684
LSBN / CA



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3312832.22166067-5367 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3312832.22166067-5367>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 07/10/2022 12:34



TJPAEXT202203684A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

domiciliada Rodovia Augusto Montenegro, 4900, Casa 373, bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110, Cidade de Belém, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato, para acrescer serviços não previstos inicialmente, bem como o reequilíbrio de preços do acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Fica acrescido ao serviço previsto no item 5.2 ("Concreto Usinado Bombeado de 30 MPA") os seguintes itens/serviços:

- 5.2.1 – Transporte com caminhão basculante de 18m³, em via urbana em revestimento primário;
- 5.2.2 – Aditivo multifuncional para concreto e argamassa;
- 5.2.3 – Mobilização de equipamento para bombeamento.

Parágrafo Primeiro – Os serviços acrescidos terão as quantidades, as unidades, os custos unitários e o preço total discriminados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.2.1	Transporte com caminhão basculante de 18m³, em via urbana em revestimento primário.	351,40	m³	R\$ 349,40	R\$ 122.782,82
5.2.2	Aditivo multifuncional para concreto e argamassa.	351,40	m³	R\$ 20,79	R\$ 7.306,87
5.2.3	Mobilização de equipamento para bombeamento.	351,40	m³	R\$ 124,34	R\$ 43.695,55
				TOTAL =	R\$ 173.785,24

Parágrafo Segundo – O percentual de acréscimo decorrente da inclusão dos serviços acima listados é de 3,61%, calculado sobre o valor atual do contrato, totalizando o valor total de R\$ 173.785,24 (cento e setenta e três mil,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Ficam reequilibrados os valores dos itens 5.2 (concreto usinado bombeado de 30 MPA) e 28.5.1 (Elevador de uso restrito para acessibilidade), de acordo com os itens a seguir:

- Item 5.2 – Reequilíbrio de 23,29%, passando ao valor unitário de 702,46 (setecentos e dois reais e 46 centavos);
- Item 28.5.1 – Reequilíbrio de 154,44%, passando ao valor unitário de R\$ 181.430,83 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único – A majoração nos valores unitários dos itens 5.2 e 28.5.1, decorrentes do reequilíbrio, são de R\$ 46.635,62 e R\$ 110.126,72 (cento e dez mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 156.762,34 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo a seguir:

Item	Valor unitário	Valor reequilibrado	% reequilíbrio	Diferença reequilíbrio	Saldo quantitativo	Valor total reequilibrado
5.2 Concreto usinado bombeado de 30MPA	R\$ 569,75	R\$ 702,46	23,295842%	R\$ 132,71	351,41 m³	R\$ 46.635,62
28.5.1 Elevador de uso restrito para acessibilidade	R\$ 71.304,11	R\$ 181.430,83	60,70%	R\$ 110.126,72	1	R\$ 110.126,72
						R\$ 156.762,34

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Em decorrência do acréscimo de serviços e dos reequilíbrios de preços efetuados neste Termo Aditivo, o contrato fica majorado em R\$ 330.547,58 (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando a ter como novo valor global a quantia de R\$ 5.141.059,96 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a tabela a seguir:

TJPA-EXT-2022/03684
LSBN / CA

3



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3312832.22166067-5367 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3312832.22166067-5367>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 07/10/2022 12:34



TJPAEXT202203684A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Valor do Acréscimo de Serviços (Alteração Qualitativa)	Valor dos Reequilíbrios	Valor Total dos Ajustes	Valor Atual do Contrato nº 091/2021	Novo Valor Global do Contrato nº 091/2021
R\$ 173.785,24	R\$ 156.762,34	R\$ 330.547,58	R\$ 4.810.512,38	R\$ 5.141.059,96

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo, serão processadas nas funcionais programáticas a seguir indicadas:

- Funcionais Programáticas: 02.061.1417.7542 e 02.061.1417.7639;
- Fontes: 0101, 0301, 0118 e 0318;
- Elemento de Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por fundamentos o artigo 65, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro garantia; fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Termo Aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

4

TJPA-EXT-2022/03684
LSBN / CA



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3312832.22166067-5367 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3312832.22166067-5367>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 07/10/2022 12:34



TJPAEXT202203684A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir litígios decorrentes deste Termo Aditivo fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração

MICHELE ANDREA DA
COSTA
RAMOS:51240262272

Assinado de forma digital por
MICHELE ANDREA DA COSTA
RAMOS:51240262272
Dados: 2022.10.05 10:37:15 -03'00'

NAPA CONSTRUÇÕES LTDA.
Michele Andrea da Costa Ramos
Representante Legal

Testemunhas:

Luciano Santa Brigida das Neves
CPF/MF: 946.554.132-04

Taiana Marina Souza Ladeira
CPF/MF: 946.480.422-04

TJPA-EXT-2022/03684
LSBN / CA

5



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3312832.22166067-5367 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3312832.22166067-5367>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 07/10/2022 12:34



TJPAEXT202203684A



TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 003/2022/DAF/DPG, DE 02/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

considerando o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLACAO, ID. Funcional nº 5419721, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 012/2021 (Processo nº 2021/236395), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e

NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 37.131.927/0002-51), cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática (300 microcomputadores) à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos,

garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) DANILO HENRIQUE SOUSA MARTINS, ID. Funcional nº 57176622.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862121

PORTARIA Nº 003/2022/DAF/DPG, DE 02/08/2022, publicada no DOE Nº 35.068, de 04/08/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar do dia 15 de março de 2021.

Protocolo: 862123

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2021/TJPA // Partes: TJPA e a empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.083.148/0001-13 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de pórtico detector de metais para as instalações prediais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. // Origem: Pregão Eletrônico de nº 051/TJPA/2021 // Processo: PA-PRO-2021/03260 // Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação

do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme proposta da empresa. // Vigência: Início em 06 de outubro de 2022 e Término em 03 de janeiro de 2023. // Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8176 / 02.061.1417.8647; Fonte de Recurso: 0101 / 0118; Elemento de despesa: 339039 / 449052. // Data da assinatura: 04/10/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 862080

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa NAPA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.828.648/0001-32 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Salinópolis. // Origem: Concorrência nº 002/2021/TJPA // Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato, para acrescentar serviços não previstos inicialmente, bem como o reequilíbrio de preços do acordo. // Acréscimo: o percentual de acréscimo decorrente da inclusão dos serviços listados é de 3,61%, calculado sobre o valor atual do contrato, totalizando o valor total de R\$ 173.785,24. // Reequilíbrio: a majoração nos valores unitários dos itens 5.2 e 28.5.1, decorrentes do reequilíbrio, são de R\$ 46.635,62 e R\$ 110.126,72, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 156.762,34. // Valor: Em decorrência do acréscimo de serviços e dos reequilíbrios de preços efetuados neste Termo Aditivo, o contrato fica majorado em R\$ 330.547,58, passando a ter novo valor global a quantia de R\$ 5.141.059,96. // Dotação Orçamentária: Funcionais Programáticas: 02.061.1417.7542 e 02.061.1417.7639; Fontes: 0101, 0301, 0118 e 0318; Elemento de Despesa: 44.90.51. // Data da Assinatura: 04/10/2022. // Foro: Belém/PA. // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 862339

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70. // Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos. // Origem: Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2020. // Objeto do aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 26 (vinte e seis) postos de motoristas referente ao contrato nº 004/2021, que correspondem 39,184 %. // Novo valor global: R\$ 2.805.493,68 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Efeitos da Supressão: o presente termo aditivo produzirá efeitos a contar de 01/10/2022. // Data da assinatura: 29/09/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 861774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 066/TJPA/2022, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidro para atender aos prédios do Poder Judiciário na Região Metropolitana de Belém, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 05/10/2022. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 861764

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 063/TJPA/2022, que tem por objeto a Registro de preços para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 05/10/2022. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 861759

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação nº. 033/2022-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ. // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a união de esforços para implementar ações na construção de um ambiente pacífico e saudável no período eleitoral e posteriormente a ele, até a posse dos eleitos, de acordo com o disposto pela Resolução nº 135/2022 do Conselho Nacional de Justiça. // Vigência: início em 30 de setembro de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023. // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 30/09/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 862317



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3312832.22175535-3807 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3312832.22175535-3807>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 07/10/2022 12:34



TJPAEXT202203684A

